

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nomes

RODRIGO FRUGIS GUIMARÃES

ROSELI GUIMARÃES FRUGIS

CPF

18345954871

25710480827

MATRÍCULA:

118802 01 55 2005 2 00039 166 0006484 84

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

RODRIGO FRUGIS DA SILVA, nascido no dia 31 de outubro de 1977, natural de TABOÃO DA SERRA - SP, de nacionalidade Brasileira, filho de JOSÉ MARIA GOMES DA SILVA e de LIA FRUGIS DA SILVA

ROSELI BATISTA GUIMARÃES, nascida no dia 29 de dezembro de 1976, natural de SÃO PAULO - SP, de nacionalidade Brasileira, filha de JOSÉ BATISTA IRMÃO e de ISABEL PININGA BRANCO.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO(POR EXTENSO)
três de setembro de dois mil e cincoDIA
03MÊS
09ANO
2005

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

RODRIGO FRUGIS GUIMARÃES
ROSELI GUIMARÃES FRUGIS

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCEER

AVERBAÇÃO: Divorciados Consensualmente por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Civil do Foro da Comarca de Barueri-SP, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, datada de 10/06/2013, transitada em julgado em 07/06/2013; tudo nos termos do mandado de averbação expedido nos autos do processo nº 0021430-81.2012.8.26.0068 ordem 1265/2012 da ação de Divórcio Consensual - Dissolução, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito supra mencionado, datado de 28/06/2013, devidamente registrado no Lº 07 de protocolo de entrada deste cartório, sob nº de ordem 580/13, e arquivado em pasta própria nº 13, sob nº de ordem 158, em cujo mandado consta que as partes voltam a usar os nomes de solteiros, quais sejam: "ROSELI BATISTA GUIMARÃES" e "RODRIGO FRUGIS DA SILVA". Santana de Parnaíba, 18/07/2013. ANOTAÇÃO: O contraente ao lado casou-se em novas núpcias em, 07/02/2015, com "Karen Marçal Duarte", os quais continuaram, a assinar o mesmo nome, sendo o casamento lavrado no cartório de São Paulo- 17º Subdistrito - Bela Vista-SP, no Livro B-55, fls.244, n°39651, tudo conforme comunicação hoje recebida. Dou fé, Santana de Parnaíba, 09/02/2015. Eu, (a), Cassia Pereira Vittoretti Nogueira, escrevente autorizada, a lavrei. Registro lavrado no Lº B-39, fls. 166, nº 6484. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
Nada Consta.REGISTRO CIVIL DO MUNICÍPIO DE
SANTANA DE PARNAÍBA
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelião Oficial
Santana de Parnaíba/SP
Rua Pedro Procópio, 118 - Centro
CEP: 06501130 - Fone: 4622-7700 e 4622-7900
e-mail: cartorio@cartoriordrrodriguescruz.com.brO Conteúdo da certidão é verdadeiro.
Dou fé.
Santana de Parnaíba - SP, 27 de
setembro de 2022.Ana Carolina Fernandes de Souza Dias
Escrevente AutorizadaCustas:
Oficial: R\$ 63,75
IPESP: R\$ 12,75
ISSQN: R\$ 1,25
Total: R\$ 77,75
Data: 09/09/2022

Selo(s):

1188022CE000000005747722L

CARTÓRIO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS
Rodrigues Cruz e FILHOS, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
Santana de Parnaíba - SP Tel. 11 4622-7700
06501 130 - R. Pedro Procópio, 118 - Centro
Edifício Lázera Rodrigues Cruz - Santana de Parnaíba
Ana Carolina Fernandes de Souza Dias
ESCREVENTE AUTORIZADA

118802 - AA000059343

118802 - AA000059343 06/22